

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/08/2021
 RETIFICANDO a Portaria DRE SAT nº 37 de 23, publicada a 24/08/2021, que convocou nos termos dos incisos I e II do artigo 14 e artigo 15, da Resolução SE-62 e 63, de 11-12-2017, para Ação Formativa: "Observação em Sala de Aula, realizada no dia 24/08/2021, para incluir na convocação: Professor Coordenador de Agrupamento de Escolas – PCAE.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 40/2021, DE 26/08/2021
 Com base no Decreto 64.187/2019 e nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, convoca os profissionais abaixo relacionados, para Orientação Técnica "Observação em sala de aula – Currículo em ação" Conforme segue:

- Data: 31/08/2021
- Horário: 08h00 às 17h00
- Local: NTE – Presidente Venceslau
- Endereço: R. Almirante Barros, 35 - Presidente Venceslau, SP
- Professores Coordenadores
- Carmen Helena de Souza RG 18.522.599-8
- Lia Raquel Antunes Pelegrini, RG 28.825.844-7
- Maria Cristina Pereira, RG 34.176.123
- Renata Lopes, RG 32.856.323-7
- Cristiane Raiol Carvalho de Souza, RG: 42823.570-0
- Edineia Alves de Oliveira Silva, RG.32.856496 5
- Professor Coordenador de Alfabetização
- Natiele Silva Lamera, RG 43.731.324-4
- Professor Coordenador Geral
- William Vinicius Rodrigues de Souza Fiorillo, RG 42.983.285-0
- Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
- Cláudio José dos Santos, RG 17.604.819
- Supervisor de Ensino
- Lucimar Manzoli de Albuquerque Lima, RG 19920834-7

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 25/08/2021

Processo - SEDUC-PRC-2021/37785
 Interessado: EE PROJETO LAGOA SÃO PAULO
 Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2019

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada - EE PROJETO LAGOA SÃO PAULO, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos em Folhas 05 a 07, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-8-2021

Convocando, nos termos da Resolução SE-62, de 11-12-2017, os profissionais abaixo relacionados para "Orientação Técnica de Planejamento, Alinhamento e Orientação do Acompanhamento Pedagógico Formativo com o Supervisor de Ensino Ponto Focal"

- Público Alvo: Professores Coordenadores de Agrupamento Escolar, conforme segue:
- Sandra Aparecida Allah Fernandes dos Santos, RG: 10936453, Lucimeire de A. M. Muniz, RG: 17726473-1; Catarina Joella Oliveira, RG: 40.780.232-0
- Dia: 27-08-2021
- Horário: 8h às 17h
- Local: Diretoria de Ensino de São Roque, Avenida Tiradentes nº 148, Centro, São Roque/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 26-08-2021.
 A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação 15/2001; da Lei Federal nº 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24; nos termos do Inciso XXII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e a vista da documentação apresentada por João Emmanuel de Oliveira Matos, RG: 56.362.521-1 nascido em 02/04/2001, natural de Santos/SP, que os estudos realizados no período de 2016 à 2019, na escola Gateway Legacy Christian Academy, Missouri/Estados Unidos, são equivalentes aos cumpridos no Sistema de Ensino Brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, com fundamento no item 6.5, subitens 3.1.2, 4.1 e 4.3 da indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da aluna Marcia Maximino Pereira, RG: 49.552.850-X/SP, referente ao 7º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2009.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Diretoria de Ensino Região de Sorocaba
 Processo Nº 20305/2021
 Convite Eletrônico Nº 080343000012021OC00019
 Adjudicado e homologado pelo menor preço para a empresa: Pilar Comércio de Cereais LTDA ME, CNPJ 59.652.248/0001-30, o item 01.
Diretoria de Ensino - Região Sorocaba
 Processo Nº 22779/2021
 Convite Eletrônico Nº 080343000012021OC00018
 Adjudicado e homologado pelo menor preço para a empresa: Gustavo Trindade de Oliveira Comércio de Alimentos, CNPJ 26.102.312/0001-08, o item 01.

ANEXO I
 (a que se reporta a Resolução SS- 136, de 26 de agosto de 2021)

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	Sem Papel
01	Araçatuba	FMS Araçatuba	Custeio Covid-19	418.500,00	SES-EXP-2021/46342
02	Lençóis Paulista	FMS Lençóis Paulista	Custeio Covid-19	148.500,00	SES-EXP-2021/25697
	TOTAL			567.000,00	

Resolução SS – 137, de 26-8-2021.
 Dispõe sobre a representatividade do Grupo de Trabalho para apoio ao desenvolvimento da Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC e para subsídio à elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE-SP, e dá providências correlatas.
 O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
 - os termos da Resolução SS-35, de 01-03-2021, que constituiu o Grupo de Trabalho para apoio ao desenvolvimento

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26/08/2021.

Instituindo, atendendo ao inciso I do Artigo 3º da Resolução SE 66, de 02/09/2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino-Região de Sumaré:

- E.E. Ivani Aparecida Queiroz Perez Profa.: Presidente: Rita de Cassia Gambini, RG: 23.767.505-5, CPF: 138.031.118-70, Designada Diretor de Escola; Membros: Sandra Cristina Correia da Silva Becker, RG: 29.510.956-7, CPF: 278.568.418-42, Designada Vice-diretor, Bartira Magalhães de Barros Santos, RG: 20.667.317, CPF: 182.885.078-08, PEB I, titular de cargo. Portaria 101/2021

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TAUBATÉ
Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26-8-2021

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 64.187, de 17-4-2019 e na Resolução nº 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Renato Williams Faria, RG 49.552.675-7, Agente de Organização Escolar, titular de cargo na EE João Alves, Município de Taubaté, a ocupar as dependências da Zeladoria da EE DR. JOSÉ MARCONDES DE MATTOS, Município de Taubaté, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo nº 165/0087/2002, SPDOC nº 1648308/2019 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23 de 18/04/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A Diretora, da EE DR JOSÉ MARCONDES DE MATTOS, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização conta com validade por (2) dois anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS -136, de 26-8-2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que específica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do COVID-19, (Novo Coronavírus), e dá providencias correlatas.

- O Secretário da Saúde, considerando:
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
- o Decreto 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu artigo 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no artigo 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no artigo 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no artigo 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê a as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica,

Resolve:
 Artigo 1º - Deverão ser repassados recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde descritos no Anexo I, que integra a presente resolução, no montante de R\$ 567.000,00, em parcela única, de forma direta, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por COVID-19.

Artigo 2º - Os recursos financeiros a serem transferidos para o referido Município serão destinados à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID 19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolve:
 Artigo 1º - Designar, nos termos do Artigo 2º, da Resolução SS-35, de 1º de março de 2021, os representantes abaixo indicados para compor Grupo de Trabalho para apoio ao desenvolvimento da Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC e para subsídio à elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE-SP, sob a Coordenação de Sylmara Berger Del Zotto, RG 13.836.434-SSP/SP, representando o Gabinete do Titular da Pasta:

- I. Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD)
 Titular: Luís Sérgio Ozório Valentim, RG 13.803.552-0
 Suplente: Cristiane Maria Tranquillini Rezende, RG 21.906.423-4
- II. Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS)
 Titular: Monique da Silva Santos Corredato, RG 41.478.923-4
 Suplente: Dinorá do Carmo Fernandes Gonçalves, RG 27.359.190-3
- III. Coordenadoria de Planejamento de Saúde (CPS)
 Titular: Carolina Lopes Zanatta, RG 34.952.950-4,
 Suplente: Catarina Matulovic Berges, RG 9.017.068-4
- IV. Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS)
 Titular: Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, RG 6.665.204
 Suplente: Isis Teixeira e Silva Santana, RG 12.008.535-2
- V. Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS)
 Titular: Edna Conceição Freitas de Assis, RG 17.749.308-2
 Suplente: Márcia Almeida de Oliveira, RG 21.518.130-X
- VI. Coordenadoria Geral de Administração (CGA)
 Titular: Sílvia Naghirmiac Carvalho RG 6.924.115-6
 Suplente: Susana Almeida dos Santos RG. 27.440.856-9
- VII. Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)
 Titular: Marli Aparecida Correia Torres, RG 18.195.249-X
 Suplente: Rachel Paula Ferreira, RG 25.819.850-3
- VIII. A Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde (CCTIES)
 Titular: Lucia Henrique Ribeiro, RG 32.442.402-4
 Suplente: Vânia Aureliano Tomé, RG 17.881.613-9

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 24/08/2021
 SES-PRC-2021/05377-A Volumes 1 e 2
 Interessado: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
 Assunto: Celebração de Convênio para o Gerenciamento de 40 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto
 Número de Referência: GAT-Memo 72/2021
 SES-DES-2021/214812
 Tratam se os autos de chamamento público, destinado à celebração de convênio com entidades sem fins lucrativos, para o gerenciamento técnico e administrativo de 40 leitos de unidade de terapia adulto, nas dependências do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, com a média mensal de R\$ 1.531.598,64, perfazendo o total para 12 meses de R\$ 18.379.183,68.
 A Diretoria da Unidade, em sua Justificava Técnica de fls. 03/10 informa a importância da celebração do convênio, através de chamamento público para realização dos serviços, e esclarece que Conjunto Hospitalar do Mandaqui, situado na Zona Norte de São Paulo, responde por uma área de abrangência de 2.260.000 habitantes, sendo um hospital terciário atendendo várias especialidades entre elas: Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Cirurgia Pediátrica, Ginecológica e Obstetrícia (referência para gestante de alto risco), Cirurgia Geral, Cirurgia Bariátrica, Urologia, Ortopedia, Pediatria e Clínica Médica.
 À Vista da manifestação SES-DES-2021/179383-A, SES-DES-2021/213300-A, SES-DES-2021/242542-A e SES-CAP-2021/525674-A, do Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Saúde-CSS, da Doutra Consultoria Jurídica da Pasta e da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira-CGOF, que emitiu Nota de Reserva às fls. 2101, no valor mensal de R\$ 1.290.464,47 com cronograma de desembolso para o período de 06 meses, perfazendo o valor total de R\$ 7.742.786,82, os autos foram submetidos ao crivo do Comitê Gestor do Estado Público, que manifestou favorável ao pleito, às fls. 2102/2104 SES-CAP-2021/525700-A, em atenção ao disposto no Decreto nº 64.065/2019, julho a dezembro de 2021.
 Tendo em vista os seguintes elementos de convicção presente na instrução:

As fls. 3/35- Justificativa Técnica/Termo de Referência;
 As fls. 38/52 - Solicitação de Orçamentos;
 As fls. 53 - Aprovação de Termo de Referência;
 As fls. 55/66 - Propostas para valor referencial;
 As fls. 80/158 - Minuta de Edital e chamamento (pré CJ);
 As fls. 168 - Planilha Orçamentária - Valor Referencial;
 As fls. 172/173 - Reserva de Recursos Orçamentários – CGOF;

As fls. 176/209 - Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta;
 As fls. 214/216 - Atendimento da Unidade ao parecer;
 As fls. 217/297 - Minuta de Edital e chamamento (pós CJ);
 As fls. 298/302 - Publicação do processo em jornal de grande circulação, site da SES e DOE;

As fls. 304/308 - Convocação de Comissão Julgadora;
 As fls. 310/390 - Nova Minuta de Edital de Chamamento – Revisada
 As fls. 392/396 - Republicação do processo em jornal de grande circulação, site da SES e DOE;

As fls. 404/695 - Credenciamento das Instituições Participantes;
 As fls. 696/1976 - Propostas das Unidades Participantes;
 As fls. 1977/1980 - Ata de análise da Comissão Julgadora (1º sessão);
 As fls. 1981/2055 – Habilitação;
 As fls. 2056/2058 - Ata de análise da Comissão Julgadora (2ª sessão);
 As fls. 2060/2090 - Recurso Pró-Sangue;

As fls. 2092/2095 - Relatório Final da Comissão Julgadora;
 As fls. 2096 - Despacho Final da Autoridade Competente;
 As fls. 2101 - Nota de Reserva CGOF;
 As fls. 2102/2104 - Relatório Comitê Gestor;

Em função do que foi instruído nos autos, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público, que julgou como vencedor do certame AHBB-Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, e AUTORIZO, se conforme e, atendidas as normas de regência, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, respeitando as formalidades legais adequadas à espécie, a celebração de Convênio, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a AHBB-Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, para o gerenciamento técnico e administrativo de 40 leitos de unidade de terapia intensiva adulto, nas dependências do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, no valor mensal de R\$ 1.290.464,47, em 04 parcelas a contar do mês de setembro, totalizando o valor de R\$ 5.161.857,88, podendo ser prorrogado em momento oportuno, para a devida continuidade dos serviços.

Despacho da Chefia de Gabinete, de 26-08-2021
 Interessado: COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS - CCD
 Assunto: Aquisição de Teste para COVID 19
 Processo: SES-PRC-2020/21732
 TORNA SEM EFEITO a publicação do SES-DES-2021/220249-A, publicado no D.O.E. de 24-08-2021, Poder Executivo, Seção I, página 21.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 105/2021
 Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO III Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO V Do custeio da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Deliberação CIB 82, 28/09/2020, que aprova os municípios que optaram em aderir ou não ao Programa Dose Certa;

Considerando a Deliberação CIB 25, de 23/02/2021, que aprova a atualização da Deliberação CIB nº 72, 26/08/2020 sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para o exercício de 2021, no âmbito do Estado de São Paulo;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 314ª reunião realizada em 19/08/2021 aprova o pagamento em recurso financeiro das pendências de entrega dos medicamentos da atenção básica, que não foram entregues por meio do Programa Dose Certa no 3º trimestre de 2021, conforme Anexo I.

ANEXO I
 Repasse fundo a fundo, em Recurso Financeiro referente ao 3º trimestre de 2021, do medicamento digoxina 0,25 mg – comprimido, por município.

Nº MUNICÍPIOS	ATENIDOS	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	DIGOXINA Valor \$
		350010	ADAMANTINA	170,70
		350020	ADOLFO	28,45
		350030	AGUAI	113,80
		350050	ÁGUAS DE LINDOIA	56,90
		350055	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	56,90
		350060	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	28,45
		350070	AGUDOS	170,70
		350100	ALTINÓPOLIS	85,35
		350110	ALTO ALEGRE	85,35
		350115	ALUMÍNIO	56,90
		350120	ALVARES FLORENCE	56,90
		350140	ALVARO DE CARVALHO	28,45
		350170	AMÉRICO BRASILIENSE	113,80
		350180	AMÉRICO DE CAMPOS	28,45
		350190	AMPARO	569,00
		350200	ANALÂNDIA	56,90
		350210	ANDRADINA	569,00
		350220	ANGATUBA	113,80
		350230	ANHEMBI	28,45
		350270	APIAI	1.365,60
		350275	ARAÇARIGUAMA	28,45
		350280	ARAÇATUBA	113,80
		350290	ARAÇOIABA DA SERRA	398,30
		350310	ARANDU	28,45
		350315	ARAPÉ	28,45
		350330	ARARAS	1.707,00
		350340	AREALVA	142,25
		350350	AREIAS	28,45
		350360	AREÍÓPOLIS	56,90
		350370	ARIRANHA	28,45
		350380	ARTUR NOGUEIRA	256,05
		350390	ARUJA	341,40
		350395	ASPÁSIA	28,45
		350420	AURIFLAMA	85,35
		350430	AVAI	56,90
		350440	AVANHANDAVA	28,45
		350450	AVARÉ	341,40
		350460	BADY BASSIT	56,90
		350470	BALBINOS	28,45
		350480	BALSAMO	28,45
		350490	BANANAL	85,35
		350500	BARÃO DE ANTONINIA	34,14
		350510	BARBOSA	28,45
		350530	BARRA BONITA	569,00
		350535	BARRA DO CHAPEU	56,90
		350550	BARRETOS	853,50
		350560	BARRINHA	85,35
		350590	BATAIS	113,80
		350620	BENTO DE ABREU	28,45
		350630	BERNARDINO DE CAMPOS	56,90
		350635	BERTIÓGA	569,00
		350640	BILAC	56,90
		350650	BIRIGUI	56,90
		350660	BIRITIBA MIRIM	113,80
		350670	BOA ESPERANÇA DO SUL	56,90
		350680	BOCAINA	170,70
		350690	BOFETE	56,90
		350710	BOM JESUS DOS PERDOES	28,45
		350715	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	28,45
		350730	BORACÉIA	28,45
		350740	BORBOREMA	227,60
		350760	BRAGANÇA PAULISTA	341,40
		350770	BRAUNIA	56,90
		350775	BREJO ALEGRE	28,45
		350780	BRODOWSKI	170,70